

Seguro de Acidentes Pessoais



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros do Ramo Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: AP ESPECIAL DE CORRIDA

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, que são os que regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de acidentes pessoais (risco extra profissional) para praticantes amadores de corrida (não federados). Garante o pagamento de capitais e o reembolso de despesas em caso de acidente da pessoa segura ocorrido durante a prática de corrida e durante as deslocações inerentes. Inclui ainda coberturas adicionais de Bagagem – Equipamento Desportivo, Despesas com Inscrições em Provas e Assistência a Pessoas.



Que riscos são segurados?

Módulo I

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente (limite 25.000€)
- ✓ Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar (limite 25€ por dia com máximo de 360 dias)
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento (limite 2.500€)
- ✓ Bagagem – Equipamento Desportivo (limite 250€)
- ✓ Danos no Equipamento Desportivo (limite 250€)
- ✓ Despesas com Inscrições – Provas (limite 75€)
- ✓ Assistência a Pessoas (limites conforme garantias acionadas)

Módulo II

- ✓ Morte ou Invalidez Permanente (limite 50.000€)
- ✓ Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar (limite 50€ por dia com máximo de 360 dias)
- ✓ Despesas de Tratamento e Repatriamento (limite 5.000€)
- ✓ Bagagem – Equipamento Desportivo (limite 500€)
- ✓ Danos no Equipamento Desportivo (limite 500€)
- ✓ Despesas com Inscrições – Provas (limite 75€)
- ✓ Assistência a Pessoas (limites conforme garantias acionadas)



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia
- ✗ Dolo ou Negligência Grosseira
- ✗ Atos ou Omissões Dolosos(as) do Beneficiário
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Condução Ilegal pela Pessoa Segura
- ✗ Transporte com Condução Ilegal
- ✗ Ataque de Animais Perigosos na Posse da Pessoa Segura
- ✗ Hérnias
- ✗ Prótese e/ou Ortóteses
- ✗ Efeitos Psíquicos
- ✗ Doenças
- ✗ Asbestose
- ✗ SIDA
- ✗ Ataque Cardíaco sem Traumatismo Externo

Se não for contratado

- ✗ Desportos Federados
- ✗ Desportos Perigosos
- ✗ Pilotagem de Aeronaves
- ✗ Fenómenos da Natureza
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Guerra
- ✗ Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Utilização de Veículos Motorizados de 2 ou 3 rodas ou Moto4

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições de Cobertura

- ! A morte/invalidez permanente apenas está garantida quando ocorra/seja clinicamente constatada dentro de 2 anos contados a partir do acidente.
- ! A Morte e a Invalidez Permanente não são cumuláveis. Se a pessoa segura falecer em consequência de acidente, ao capital por morte é deduzido o capital por invalidez permanente que lhe tenha sido atribuído ou pago relativamente ao mesmo acidente.
- ! O furto ou roubo tem de ser participado às autoridades policiais

competentes, no prazo máximo de 24 horas após conhecimento da ocorrência.

Franquias por sinistro

- ! Incapacidade Temporária por Internamento Hospitalar: 3 dias
- ! Despesas de Tratamento e Repatriamento: 25€
- ! Danos no Equipamento Desportivo: 50€
- ! Assistência a Pessoas (Assistência Sanitária no Estrangeiro): 25€ por consulta médica não prescrita por médico da MAPFRE.



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer parte do mundo, apenas durante a prática amadora de corrida (não federada) e durante as deslocações inerentes a essa prática.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro:**

Participar à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do momento em que a conheça.

Tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar os sinistros e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.

Autorizar os médicos a prestarem a médico designado pela MAPFRE as informações solicitadas.

Cumprir as prescrições médicas e sujeitar-se a exame por médico designado pela MAPFRE.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual.

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a).

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se o tomador for pessoa singular, no prazo de 30 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme as Informações Pré-Contratuais.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.